



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2017 -2021)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2019-10-18



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 10h00

HORA DE ENCERRAMENTO 10h50

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Frederico Alfredo Meireles (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Elsa Maria Meireles Samões (Vereadora Independente eleita pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

FALTAS: Não houve.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou.

Manuel Oliveira Monteiro: Chefe de Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia

Fernando Jaime Castro Candeias: Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo



ATA N.º 26/2019

Dia 18 de Outubro de 2019

APROVAÇÃO DA ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS A 2019-09-06, 2019-09-18 E 2019-09-20

Deliberações:

A ata da reunião de 2019-09-06 foi aprovada por maioria.

Votação:

2 votos a favor:

- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)

2 votos contra:

- Frederico Meireles (Vereador)
- Elsa Samões (Vereadora)

A Sra. Vice-Presidente usou o voto de qualidade.

(Aprovado em minuta)

As atas das reuniões de 2019-09-18 e 2019-09-20 foram aprovadas por unanimidade.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2019-10-17)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: 2.085.091,48€

Operações não orçamentais: 416.704,13€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo invocado uma notícia do jornal “*O Público*”, na qual se refere que era necessário um licenciamento municipal do parque de estacionamento, situado em Brunheda e recentemente construído.

O Sr. Presidente referenciou que que, erradamente, esse parque de estacionamento não foi considerado no sistema de mobilidade do Rio Tua. O operador que, em princípio, terá a concessão do sistema avançou para essa obra convencido que a mesma estaria no âmbito do sistema de mobilidade. Entretanto, na sequência de uma denúncia, a CCDR’n iniciou um processo de contraordenação, tendo desse facto dado conhecimento ao Município e à Direção-Regional de Cultura do Norte (DRCN). Este processo iniciou-se no mandato anterior. A EDP já



pediu a inclusão daquela obra no plano de mobilidade do Tua. A Câmara Municipal acompanha o processo e o respetivo licenciamento.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo perguntado se o operador pediu à Câmara Municipal algum adiamento do prazo de licenciamento da obra.

O Sr. Presidente respondeu que não e lembrou a existência de um processo de contraordenação.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

NOVO ZONAMENTO NO ÂMBITO DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE OS IMÓVEIS (CIMI)

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico da Direção de Serviços de Avaliações, datado de 3 de outubro de 2019, com proposta de revisão de Zoneamento no âmbito do CIMI.

Sobre o assunto, surgiu a informação do Chefe da DOU, datada de 2019/10/08, que se transcreve: *“De acordo com a consulta, verifica-se que a proposta de revisão do zoneamento efetuada pelo perito local, está de acordo com os pressupostos estabelecidos em reunião ocorrida em 18-07-2019 onde estiveram presentes o Sr. Presidente da Câmara Municipal, o chefe das Finanças de Carrazeda de Ansiães, o perito local e o chefe da DOU. Foi decidido manter os coeficientes que resultaram da revisão ocorrida em 2015 atualizando apenas a delimitação da zona industrial conforme Plano de Pormenor entretanto aprovado.*

Anexo extratos do zoneamento.”

Com data de 2019/10/09, recaiu sobre a informação um despacho do Sr. Presidente, com o seguinte teor: *“Concordo. Comunique-se através de plataforma.”*

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

(Aprovado em minuta)

AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) / ABERTURA DE CONCURSO EM MERCADO LIBERALIZADO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO



Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2019/10/15, que se transcreve.

“Despacho

Considerando que:

- 1. A atual contratação de energia elétrica em mercado livre resultante do último concurso efetuado pela CIMDOURO para o período de 1 de maio a 31 de dezembro de 2018, renovável até 31 de dezembro de 2019, termina no final do corrente ano de 2019, sendo assim necessário proceder-se ao lançamento de um novo procedimento de contratação;*
- 2. Os restantes 18 municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO) manifestaram, na 105ª reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade, realizada em 05 de junho de 2019, que a referida necessidade da aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) lhes era comum e tinham interesse em integrar um procedimento igualmente comum para o biénio 2020/2021 (de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, renovável até 31 de dezembro de 2021);*
- 3. Algumas outras entidades do perímetro autárquico manifestaram também o interesse em integrar o procedimento de aquisição de energia elétrica;*
- 4. Se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso, com vista à celebração de contratos de aquisição de energia elétrica, foi elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das vinte e três entidades adjudicastes interessadas, à luz do disposto no artigo 39º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, relevando do protocolo a designação da CIMDOURO — Comunidade Intermunicipal do Douro como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo);*
- 5. A referida minuta de protocolo, foi já aprovada pela CIMDOURO na referida reunião de 05 de junho de 2019 e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa do concurso e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar;*
- 6. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, se mostrou adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea e), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos;*



7. *No que ao Município de Carrazeda de Ansiães diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a Câmara Municipal, uma vez que — de acordo com o quadro anexo, remetido pela Comunidade Intermunicipal do Douro, representante do agrupamento referido no ponto 4 -, se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município de Carrazeda de Ansiães que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pela componente da energia em mercado liberalizado possa ser na ordem de 398 685,76 € a que acrescerão as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, e consequentemente não sujeitas a concurso, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das "Componentes de Acesso às Redes", fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), as "taxas de radiodifusão (contribuição audiovisual) ", e o "imposto especial sobre o consumo de eletricidade", acrescendo-se igualmente os respetivos IVAS às taxas legais em vigor.*
8. *O encargo total com o contrato (com todas as componentes referidas no ponto anterior) estima-se em 985 348,65 €, de acordo com o quadro anexo, remetido pela Comunidade Intermunicipal do Douro (representante do agrupamento referido no ponto 4), cujos encargos terão reflexos em 2020 (492 674,33 €) e 2021 (492 674,33 €), acautelando-se o montante do contrato para cada ano em sede de elaboração dos respetivos documentos previsionais.*
9. *De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conforme deliberação da Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 28/06/2019, foi prevista a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2020 e 2021.*
10. *Se torna absolutamente necessário tomar, com urgência, no âmbito do Município de Carrazeda de Ansiães, as decisões necessárias à constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes, a autorização para o início e tipo de procedimento a adotar e ainda a designação da CIMDOURO como representante do Agrupamento de entidades contratantes, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, decido o seguinte:*
 - a. *Aprovo a minuta do protocolo a ser celebrado entre a CLMDOURO e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a EMARVR -Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social Habitação E.M e a Freguesia do Pinhão, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para*



[Handwritten signature]

- constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica (em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal), para as diversas instalações das entidades subscritoras;*
- b. Autorizo o início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).*
 - c. Designo a Comunidade Intermunicipal do Douro como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo anteriormente referido.*

Nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente despacho será sujeito à ratificação da Câmara Municipal, na primeira reunião realizada após a sua prática.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 15 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta).

LIVRO “PRISÃO SEM GRADES” DE CORINA NOÉMIA ALMEIDA / PROPOSTA DE AQUISIÇÃO / DEFINIÇÃO DE PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Requerimento da Múncipe Corina Noémia Almeida, datado de 2019/10/08, onde informa sobre a edição do livro “Prisão sem Grades” e propõe a aquisição com possível apresentação. O Sr. Presidente propôs a aquisição de 40 exemplares.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta e fixou o preço de venda de 14,00€.

(Aprovado em minuta)

14ª EDIÇÃO DA “RURAL CASTANEA- FEIRA DA CASTANHA” / AUTORIZAÇÃO DE AFIXAÇÃO DE CARTAZES PUBLICITÁRIOS / ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO



Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico, do Município de Vinhais, datado de 2019/10/08, a solicitar autorização de afixação de cartazes e pendões alusivos à 14ª edição da “Rural Castanea - Feira da Castanha”, a realizar nos dias 25,26 e 27 de Outubro.

Sobre o pedido, recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2019/10/19, com o seguinte teor: “Autorizo, com isenção do pagamento de taxas. Comuniquem-se. À Reunião de C.M. para ratificar.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

**PLANO DE AÇÃO E REGENERAÇÃO URBANA (PARU) / ALTERAÇÃO/
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 81/2019, do Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo (DOU), datada de 2019/10/08, que se transcreve.

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Em 24-04-2019 a Comissão Diretiva do Norte 2020 deliberou reforçar o apoio financeiro da participação comunitária alocado aos 57 PARU da Região Norte no actual período de programação. Nesta sequência ao Município de Carrazeda de Ansiães o financiamento de PARU totaliza 1.188.011,64€ resultante de um reforço de 244.942,70 €.

Tendo em conta o quadro de compromissos aprovado e a sua efectiva evolução e execução pretende-se introduzir uma nova acção prioritária (Acção F1) — Requalificação da Rua dos Bombeiros Voluntários, Rua da Sra. da Graça, Rua Adelino Amaro da Costa, Rua Santa Águeda e Travessa de Santa Agueda, em linha de conta com a estratégia definida para a reabilitação urbana de Carrazeda de Ansiães.

Assim, é necessário promover e aprovar uma alteração ao Quadro de Compromissos conforme valores e fundamentação anexos.

À consideração superior”

Sobre a informação, recaiu um despacho do Sr. Presidente, com o seguinte teor. “Aprovo. À reunião de Câmara Municipal para ratificar.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)



DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM/ APOIO NA ÁREA DA HABITAÇÃO/ REGISTO N°5040/19

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 77/2019, do Serviço de Ação Social, datada de 2019/10/14, que se transcreve.
*“Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães
Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação socioeconómica do candidato com registo de entrada 5040/19, não cumpre a totalidade dos requisitos exigidos para o benefício do subsídio, uma vez que este agregado possui outra habitação em condições de habitabilidade, não cumprindo com o estipulado na alínea c) do artigo 17.º.
À superior consideração.”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 77/2019 do Serviço de Ação Social, manifestou intenção de indeferir o pedido, devendo promover-se à audiência do interessado.

(Aprovado em minuta.)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA VEIGA / PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 83/2019, do Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo (DOU), datada de 2019/10/10, que se transcreve.

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Está em curso Aviso 02/DRE/2019 — Operações de Desenvolvimento de Regadio Eficiente, do Programa Nacional de Regadios, Portaria 38/2019 de 29 de janeiro alterada pela Portaria 76/2019 de 12 de março.

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de intervenção do Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga com a construção de uma barragem conforme memória descritiva anexa a submeter ao IFAP.



A consideração Superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de intervenção.
(Aprovado em minuta)

BENEDITO DO NASCIMENTO TEIXEIRA / FONTELONGA / FREGUESIA DE FONTELONGA / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ N.º39/2019): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção nº39/2019 (legalização de um edifício destinado a habitação unifamiliar e anexo com área total de 197,00m²), emitido em 2019-10-15, em nome de Benedito do Nascimento Teixeira, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2018/12/18, e que incidem sobre um prédio sito na Quinta da Eira, localidade de Fontelonga, na mesma Freguesia, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento

CDV- UNIDADES HOTELEIRAS, LDA / CARRAZEDA DE ANSIÃES / FREGUESIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO (ALVARÁ N.º37/2019): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção nº37/2019 (reconstrução e ampliação de um edifício destinado a TER- Turismo em espaço rural com área total de 502,00m²), emitido em 2019-10-03, em nome de CDV- Unidades Hoteleiras LDA, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2018/07/09, e que incidem sobre um prédio sito na Rua Direita e Praça Antero Quental nº5, localidade de Carrazeda de Ansiães, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento

DANIEL SEIXAS GONÇALVES / CASTANHEIRO / UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASTANHEIRO E RIBALONGA / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE



**CONSTRUÇÃO (ALVARÁ Nº 38/2019): A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU
CONHECIMENTO**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção nº38/2019 (construção de um edifício destinado a armazém para apoio a atividade agrícola com área total de 339,60m²), emitido em 2019-10-07, em nome de Daniel Seixas Gonçalves, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2019/09/10, e que incidem sobre um prédio sito no lugar de Souto, localidade de Castanheiro, na União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, chefe da DAF, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)